LEI MUNICIPAL Nº 1.379 de 27 de ABRIL de 2007

"Dispõe sobre denominação de praça que menciona e dá outras providencias – Praça Anoel Guilherme Sangy".

O povo do Município de Manhumirim, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Manhumirim aprova, e eu Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado "Praça Anoel Guilherme Sangy, no bairro Vila rica, localizando-se na Avenida Jacinto Antônio da Silva, com rua tulipa, em frente à oficina do senhor Deodato Mendonça.

Art. 2º. Fica autorizado o Prefeito Municipal a emplacar a praça que por esta lei fora denominada, colocando uma placa indicativa com o nome pré-estabelecido.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, em 27 de abril de 2007.

Ronaldo Lopes Correa
Prefeito Municipal